

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 177/16 - Autógrafo n.º 153/16 - Proc. n.º 4693/16

RECEBIMENTO

Em 16 de ago de 16
as 15h00
(nome por extenso)
Fernanda Tetti de Barros Correia
Agente Administrativo II
D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

Institui a Semana e o Dia Municipal da Educação Infantil.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º São instituídos a Semana e o Dia Municipal da Educação Infantil, a serem anualmente celebrados, respectivamente, na semana do dia vinte e cinco de agosto e no dia vinte e cinco de agosto.

Art. 2º As datas passam a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



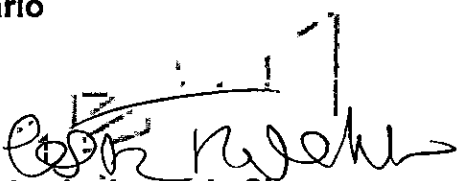
Do P.L. n.º 177/16 - Autógrafo n.º 153/16 - Proc. n.º 4693/16

Fl. 02

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 13 de dezembro de 2016.


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário